



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, pelo Dr. Wesley Simplício Melo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. A Juíza Titular da Vara, Dra. Alda de Barros Araújo, encontrava-se ausente, em razão de afastamento para participação em Curso. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 30 de julho de 2019, nas páginas 9-10, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deu início à Sessão de Correição Ordinária cumprimentando a todos os presentes, dizendo que estava muito feliz pela sua primeira correição na 9ª VT de Maceió na qualidade de Corregedor. Cumprimentou a todos e, de imediato, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório correicional. Este, como de praxe, descreveu resumidamente a metodologia empregada nos trabalhos de correição, com ênfase nos aspectos legais e regimentais, balizada pela compilação e análise de indicadores estatísticos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

nas fases de conhecimento e execução, com a finalidade de mostrar possíveis gargalos e discutir estratégias propositivas para a possível solução dos problemas encontrados e, assim, buscar entregar uma prestação jurisdicional otimizada, falou também da importância da exposição do desempenho das unidades no tocante ao cumprimento das metas instituídas pelo planejamento estratégico. Falou ainda da utilidade da análise dos dados do iGest, como forma de gerenciamento processual. Quanto à movimentação processual da Unidade, confirmou-se, da mesma forma que na correição anterior, uma tendência maior de processos solucionados em relação aos processos recebidos. Assim, durante o período correicional, foram solucionados 1.188 processos, contra um montante de 1.096 recebidos, o que representou um IPJ (Índice de Processos Julgados) de 108,4%, apontando para mais um avanço sobre o resíduo dos processos. O Juiz Substituto, Dr. Francisco Noronha, comentou que as varas que possuem resíduo menor, como é o caso da 9ª de Maceió, terão mais dificuldade do que aquelas com grande resíduo para solucionar processos acima de 100%. O congestionamento da pauta da Unidade, desta feita, mostrou-se bem semelhante aos percentuais médios das varas do Regional, em 19%. A taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, que era de 22,5% no período correicional anterior, passou a 27,1%, mas ainda melhor que a média da região, que ficou em 28,7%. O Tempo Médio de Duração do Processo, TMDP, no período correicional, que era de 78 dias, para o rito sumaríssimo, e 162 dias, para o rito ordinário, ficou respectivamente em 60 e 147 dias, números que atestam a tendência de evolução constatada desde o último período correicional. Os prazos médios para prolação de sentenças, em 12 e 25 dias, respectivamente, para o rito sumaríssimo e rito ordinário, continuaram



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

satisfatórios. Registre-se que os prazos da Juíza Titular para prolação da sentença foram de 6 e 5 dias, para o rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. O percentual de sentenças líquidas da Vara passou de 65 para 73,9%, muito próximo, dessa vez, da média de 75,9% do Regional, o que confirma a tendência de evolução já detectada na correição anterior. O percentual da Juíza Titular, nesse quesito, foi de 86,2%. No que se refere à fase de execução, temos que o índice de execução - IE, dessa feita em 133,8%, (era de 72,4%) mostrou-se próximo da média do regional, que foi de 138,4%. A Vara apresentou Taxa de Congestionamento na Fase de Execução de 83,81%, ainda acima da média do Regional, que ficou com 79,37%. Observou o Juiz Francisco Noronha que a Vara hoje possui o menor resíduo de execução dentre as varas da capital e isso dificulta a obtenção de melhores resultados. Foi, na ocasião, apresentada uma planilha com o número de Incidentes Processuais na Fase de Execução, ponderando o Secretário da Corregedoria sobre a possibilidade da existência de problemas decorrentes de equívocos de movimentação, ao mesmo tempo que se comprometeu em fornecer ao Diretor da Secretaria uma lista completa desses processos para devida conferência. Em relação à força de trabalho, constatou-se um índice de absenteísmo de 12,6%, o que equivale a um servidor afastado por 380 dias. A média do Regional foi de 8,4%. No que tange aos dados referentes ao desempenho da Vara em cada uma das metas institucionais estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme disposto na Resolução n.º 145/2014, do CSJT, constatou-se que ela obteve a pontuação integral em seis metas, e o cumprimento parcial de 90% da meta referente ao índice de execução, atingindo assim 45 pontos, superando o mínimo de 34 pontos estabelecidos, mas ficando abaixo dos 51 pontos possíveis. O



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

Secretário da Corregedoria lembrou do que se trata o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, indicador que apresenta um referencial numérico sintetizando os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são composto por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão, extraídos dos últimos 12 meses. Destarte, verificou-se que a 9ª VT de Maceió ocupa novamente o terço mediano, figurando na 10º colocação, sendo a segunda com o melhor iGest dentre as varas do trabalho da capital. Disse o Secretário da Corregedoria que essa ferramenta possibilita ao gestor a identificação do que está impactando o desempenho da Unidade, auxiliando na tomada de decisão acerca das medidas que possam contornar o problema detectado. O Exmo. Desembargador Corregedor concedeu então a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria Wesley Simplício reforçou o que foi constatado em relação aos processos de execução, ou seja, que a Vara detém o menor resíduo de execução da capital e, via de regra, os processos remanescentes geralmente são aqueles com menor possibilidade de solução, o que dificulta a obtenção de melhores resultados nessa fase. Afirmou que o legado de processos físicos hoje é de apenas 118. Prosseguiu demonstrando a sua gratidão pelo trabalho de toda a equipe, sem exceção, lembrando do amadurecimento de boa parte dela pelo transcurso do tempo, o que impõe que a força do grupo venha a ser mais mental do que física. Falou que o Corregedor, quando advogava, sempre tratou a todos com muita urbanidade e respeito e urbanidade, postura que mantém após a investidura no cargo. Finalizou dizendo que todos irão buscar as melhores maneiras para entregar a prestação jurisdicional com cada vez mais produtividade. O Juiz Substituto,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

Dr. Francisco Noronha, agradeceu o trabalho parceiro da Corregedoria, dizendo ser este que possibilita uma melhor visualização da situação da Unidade. Reiterou a dificuldade constatada em relação aos processos de execução. Elogiou o trabalho e o comprometimento de toda a equipe da Vara bem como o espírito de colaboração e parceria com que a Corregedoria e equipe exercem o seu trabalho. Enalteceu a liderança da Juíza Titular, Dra. Alda, a quem cabe dirigir e decidir os caminhos trilhados, sempre acompanhando de perto essa evolução percebida nos trabalhos da unidade, pontuou. Disse ter estranhado o baixo percentual de sentenças líquidas, mas que vai verificar o que porventura está acontecendo, se é questão de ausência de lançamento ou lançamento incorreto. Finalizou dizendo que os juízes não conseguiriam produzir sem que houvesse o auxílio dos servidores. O Desembargador Corregedor disse que era a primeira vez que visitava a Vara na condição de Corregedor e que sempre foi muito bem acolhido, como agora, mesmo nos tempos em que a frequentava na condição de advogado. Parabenizou a todos pela qualidade e desempenho do trabalho que exercem. Enalteceu a importância dos dados estatísticos e disse da necessidade de ponderação e contextualização quanto ao seu exame. Sobre a dificuldade constatada em relação à execução, entende que em algumas coisas se pode evoluir e em outras isso nem sempre é possível. Percebeu uma evolução notável e isso se materializou nos dados expostos em relação a situações pretéritas. Afirmou que a Vara tem uma situação confortável quando comparada com outras unidades da capital. O Secretário da Corregedoria, em aparte, disse que embora a taxa de congestionamento na execução esteja alta, o resíduo nessa mesma fase é o menor da capital, e isso indica muita dificuldade em se conseguir diminuir aquela taxa. Retomando a palavra, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Corregedor louvou o bom atendimento pessoal que é ofertado às partes por toda equipe, e falou que isso certamente repercute na opinião pública, mormente nesses momentos de ataque à Justiça do Trabalho, mas concluiu que isso também motiva a credibilidade que a Justiça do Trabalho goza na sociedade. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 9ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, **nos últimos 12 meses (1º.7.2018 a 30.6.2019)**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.096
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.095
2	Processos resolvidos	1.188
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	1.185
3	Processos pendentes de julgamento	281
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	279
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	441
	Processos Físicos	34
	PJe-JT	407
5	Execuções Baixadas	590
6	Execuções fiscais pendentes	25
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	2.764
8	Execuções suspensas	229
9	Execuções previdenciárias	45
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.038
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	125
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	146
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	25
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	68
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	84
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	33

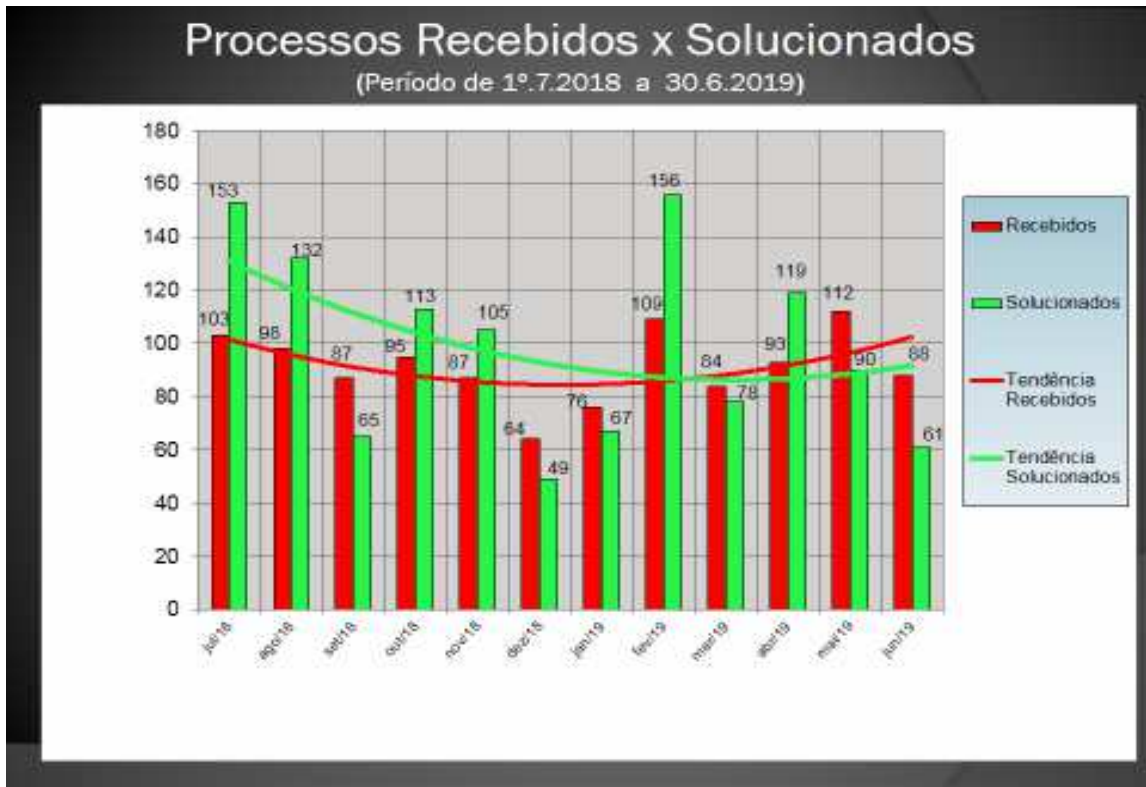


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do IGest

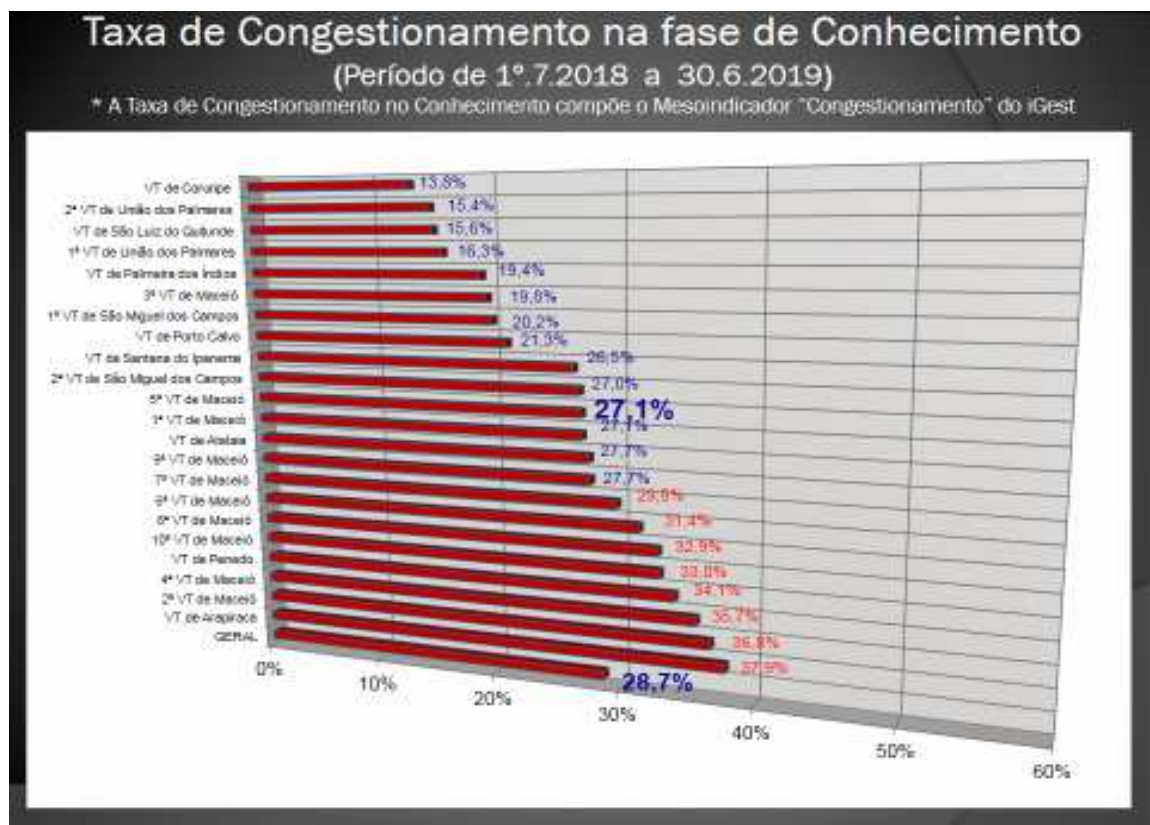
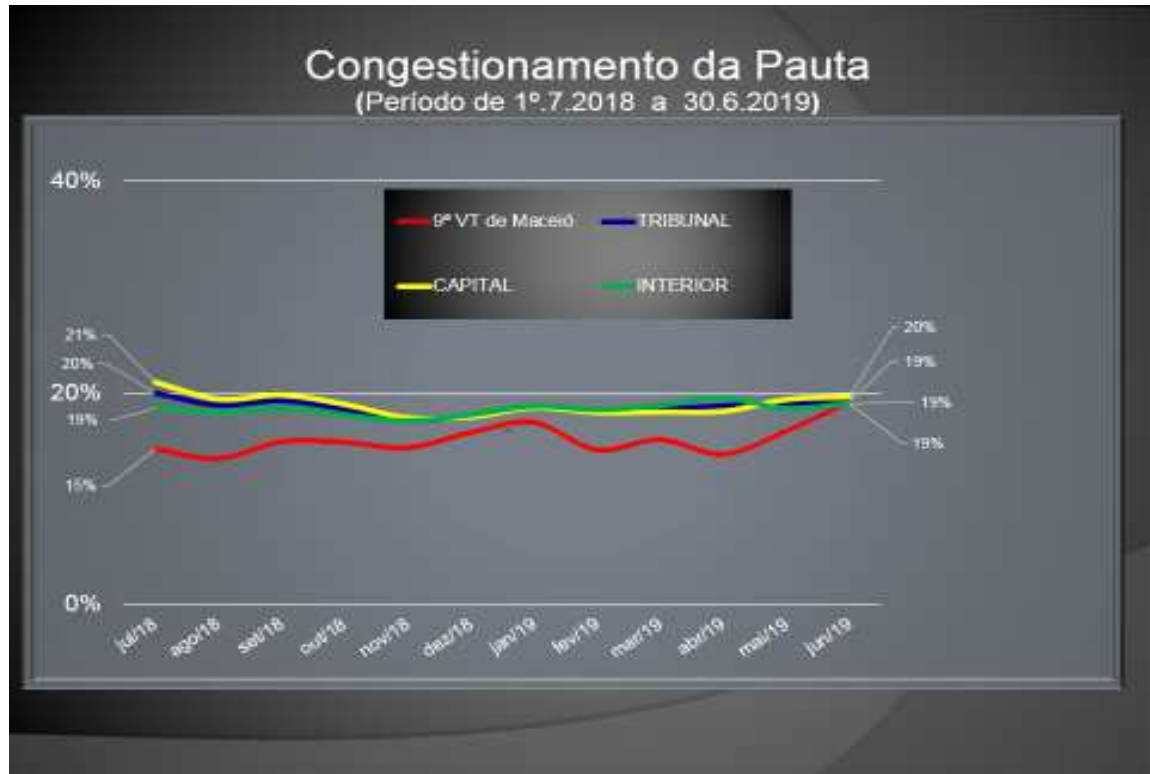
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
VT de Santana do Ipanema	682	1.160	170,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	570	787	138,1%
8ª VT de Maceió	1.088	1.496	137,5%
10ª VT de Maceió	1.089	1.477	135,6%
7ª VT de Maceió	1.090	1.405	128,9%
VT de Atalaia	700	896	128,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	675	862	127,7%
4ª VT de Maceió	1.088	1.347	123,8%
6ª VT de Maceió	1.113	1.311	117,8%
VT de Arapiraca	1.614	1.889	117,0%
1ª VT de Maceió	1.087	1.234	113,5%
VT de Palmeira dos Índios	376	421	112,0%
1ª VT de União dos Palmares	334	372	111,4%
5ª VT de Maceió	1.106	1.221	110,4%
VT de Coruripe	225	247	109,8%
2ª VT de União dos Palmares	333	362	108,7%
9ª VT de Maceió	1.096	1.188	108,4%
2ª VT de Maceió	1.091	1.159	106,2%
VT de São Luiz do Quitunde	479	508	106,1%
3ª VT de Maceió	1.081	1.141	105,6%
VT de Penedo	500	520	104,0%
VT de Porto Calvo	1.784	1.704	95,5%
TOTAL	19.201	22.707	118,3%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

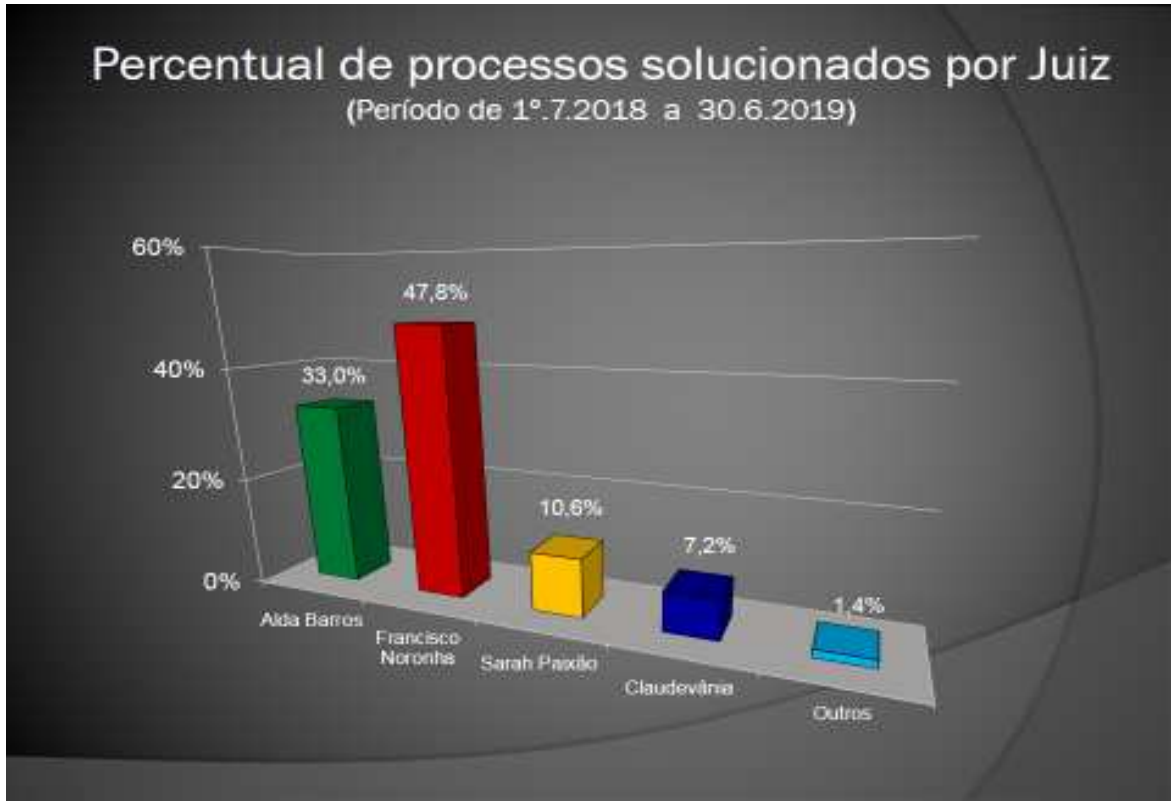




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



3. AUDIÊNCIAS:



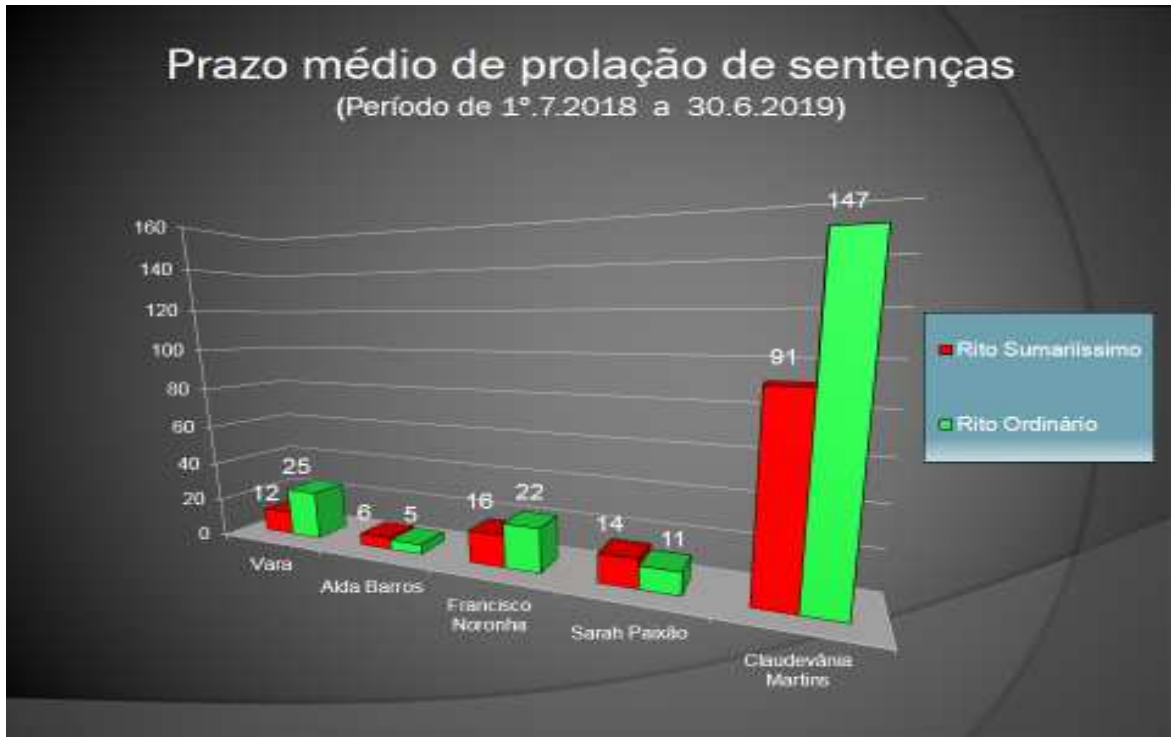


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

4. SENTENÇAS:

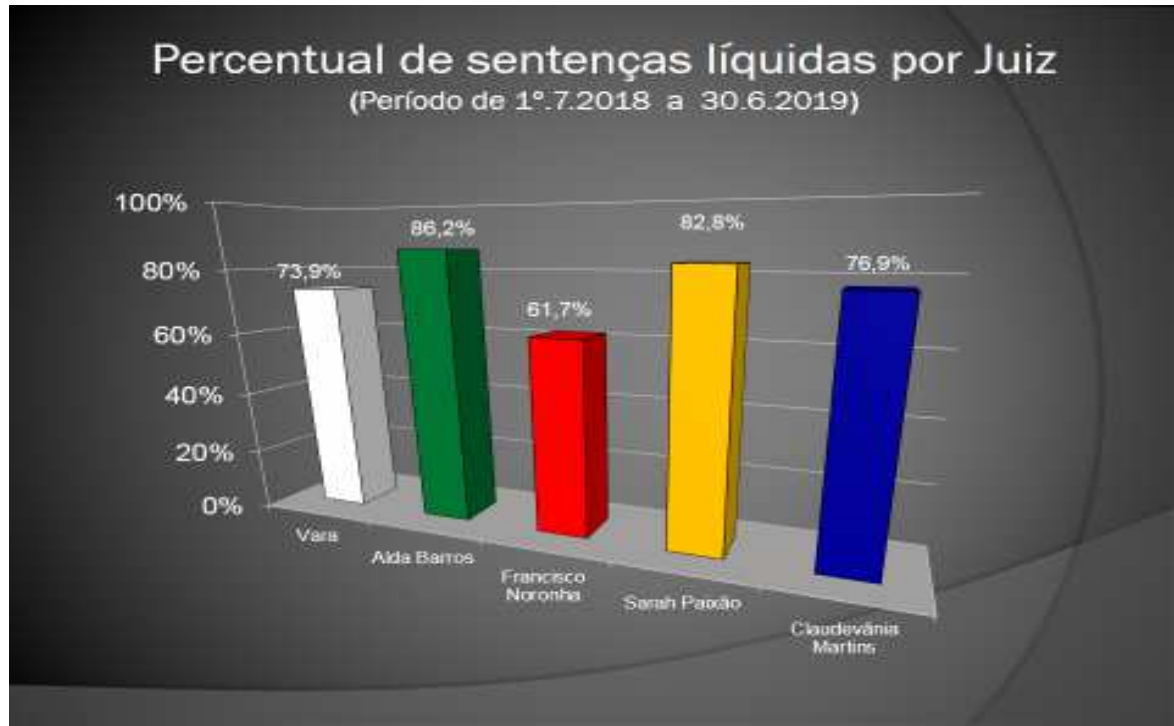




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

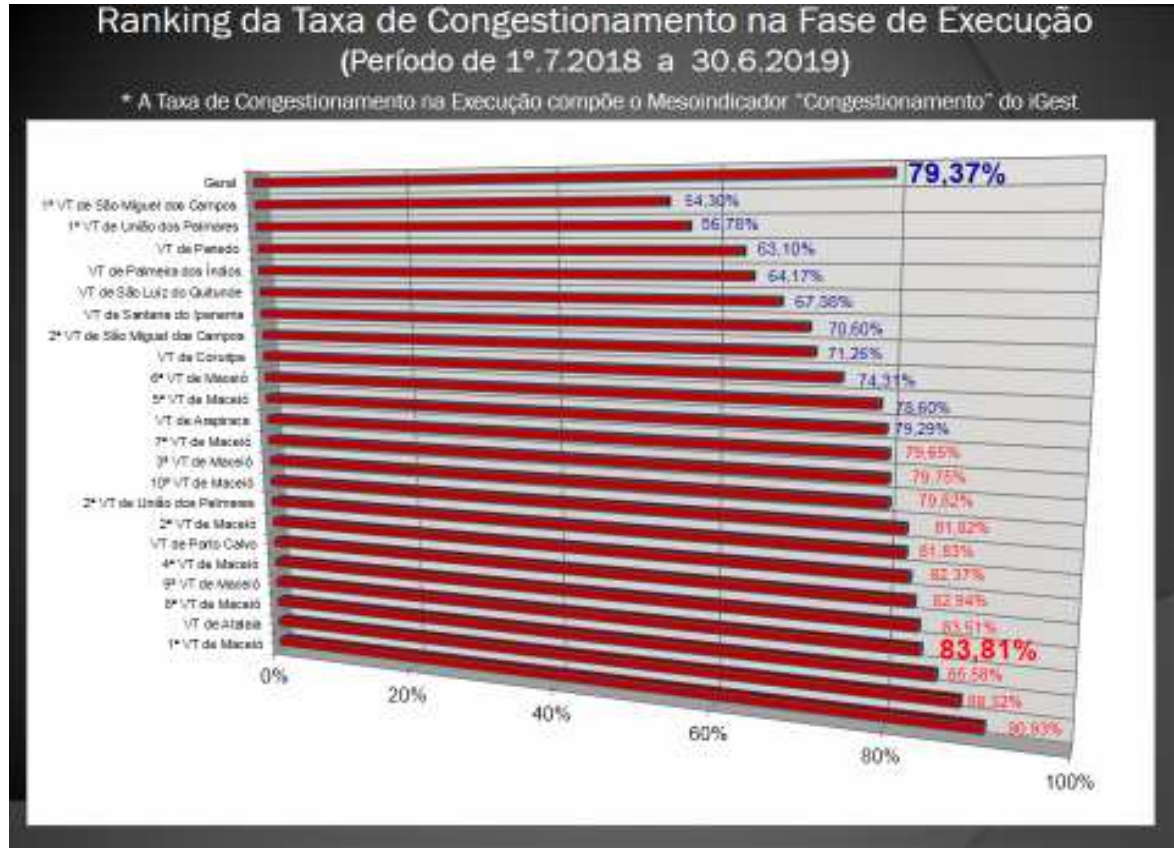
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	297	1.606	500,7%
6ª VT de Maceió	463	1.297	280,1%
VT de Palmeira dos Índios	124	244	196,8%
VT de Penedo	374	672	179,7%
4ª VT de Maceió	468	838	179,1%
VT de São Luiz do Quitunde	154	273	177,3%
10ª VT de Maceió	536	879	164,0%
VT de Coruripe	68	111	163,2%
5ª VT de Maceió	667	1.075	161,2%
3ª VT de Maceió	653	1.013	155,1%
VT de Porto Calvo	101	143	141,6%
2ª VT de Maceió	581	782	134,6%
9ª VT de Maceió	441	590	133,8%
7ª VT de Maceió	802	988	123,2%
2ª VT de União dos Palmares	343	383	111,7%
8ª VT de Maceió	515	575	111,7%
VT de Arapiraca	723	782	108,2%
VT de Santana do Ipanema	620	646	104,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	564	553	98,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	410	342	83,4%
1ª VT de Maceió	853	536	62,8%
VT de Atalaia	896	413	46,1%
TOTAL	10.653	14.741	138,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

9ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	13	64	0	2	4	83
Conclusas	12	71	0	0	6	89
Julgadas	10	71	0	0	5	86
Baixadas sem decisão	3	5	0	1	2	11
Pendentes						
Total	5	18	0	2	1	26
Com o Juiz	3	1	0	2	0	6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 10 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001002-37.2014.5.19.0009	0000610-97.2014.5.19.0009	0001721-14.2017.5.19.0009
0001105-47.2014.5.19.0008	0000747-45.2015.5.19.0009	0000593-22.2018.5.19.0009
0000997-78.2015.5.19.0009	0001228-08.2015.5.19.0009	
0000469-20.2010.5.19.0009	0001570-48.2017.5.19.0009	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R.: A 9ª Vara do Trabalho realiza audiências em todos os dias da semana. Programação de Audiências registrada no PJe: Segunda a Sexta.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R.: Juiz Titular, bem como, Juiz Substituto, comparecem regularmente de 03 a 04 dias por semana.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R.: SIM. Orientações rotineiras aos colaboradores são transmitidas no sentido da estreita observância dos lançamentos dos atos processuais e suas respectivas movimentações. Almeja-se, assim, maior proximidade na exatidão dos dados para o sistema e-Gestão e com menor margem de erros possível.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". R.: SIM. Por meio de <u>decisão</u> (modo correto de se operar o lançamento no sistema) analisam-se os pressupostos legais de admissibilidade, pronunciando-se quanto a regularidade e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

	admitindo ou não o recurso conforme o caso concreto, em decisão fundamentada.
	PROCESSOS DE EXECUÇÃO
5.	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p>R.: Parcialmente. BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD REGULARMENTE. Quanto ao SIMBA, esta unidade não utilizou até o momento. Em determinado processo, fase de execução, foi solicitada investigação patrimonial a CAE. O juízo aplica de modo subsidiário os dispositivos legais dos arts. 772 a 777 do atual CPC.</p>
6.	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p>R.: SEMPRE. Procura-se lançar, movimentar, certificar todos os atos que impliquem na produção estatística para fins de e-Gestão, bem como, para o correto fluxo do processo e sua movimentação e fase, apurando-se, com isso, um diagnóstico mais realista, salvo pequenos deslizes, dos números que representam os indicadores de produtividade da unidade.</p>
7.	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p>R.: SIM</p>
8.	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p>R.: Sempre. Por determinação da Juíza Titular da Vara, certificado o trânsito em julgado (baixado o recurso), sentença líquida, ordena-se de imediato a liberação do depósito recursal ao credor e apuração do saldo remanescente para execução se for o caso. Em sendo ilíquida, após apuração do valor devido e sendo inquestionável que o valor é bem superior aos depósitos recursais, também se determina a liberação ao credor, muitas vezes o calculista já o deduz da conta de liquidação.</p>



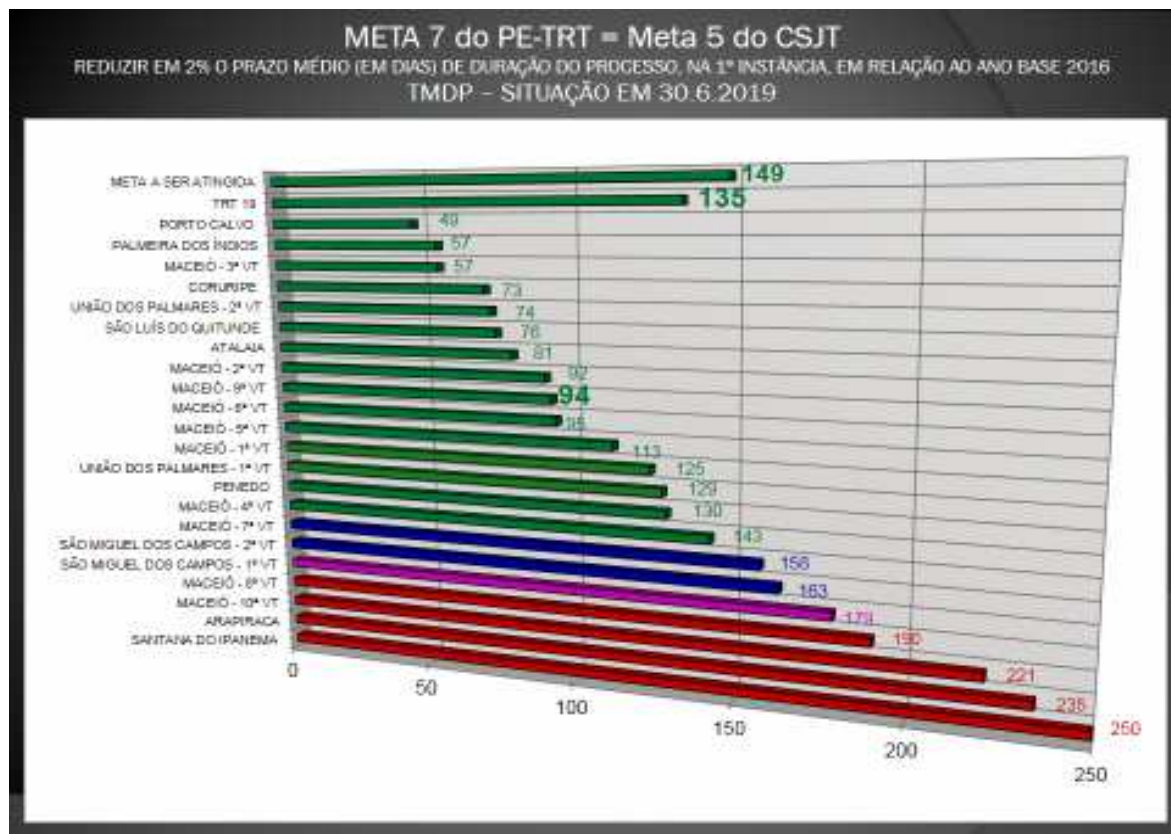
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? R.: . SIM. De ofício e a requerimento da parte.
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? R.: SIM. O juízo segue a disciplina do art. 855-A da CLT, introduzido pela Lei 13.467/17 ("Reforma Trabalhista"). Decisão fundamentada nesse sentido é lançada nos processos e segue a intimação/citação dos sócios para manifestação e requerer a produção de provas. Decorrido o prazo, serão os autos conclusos para decisão quanto a desconconsideração da pessoa jurídica.

8. METAS:

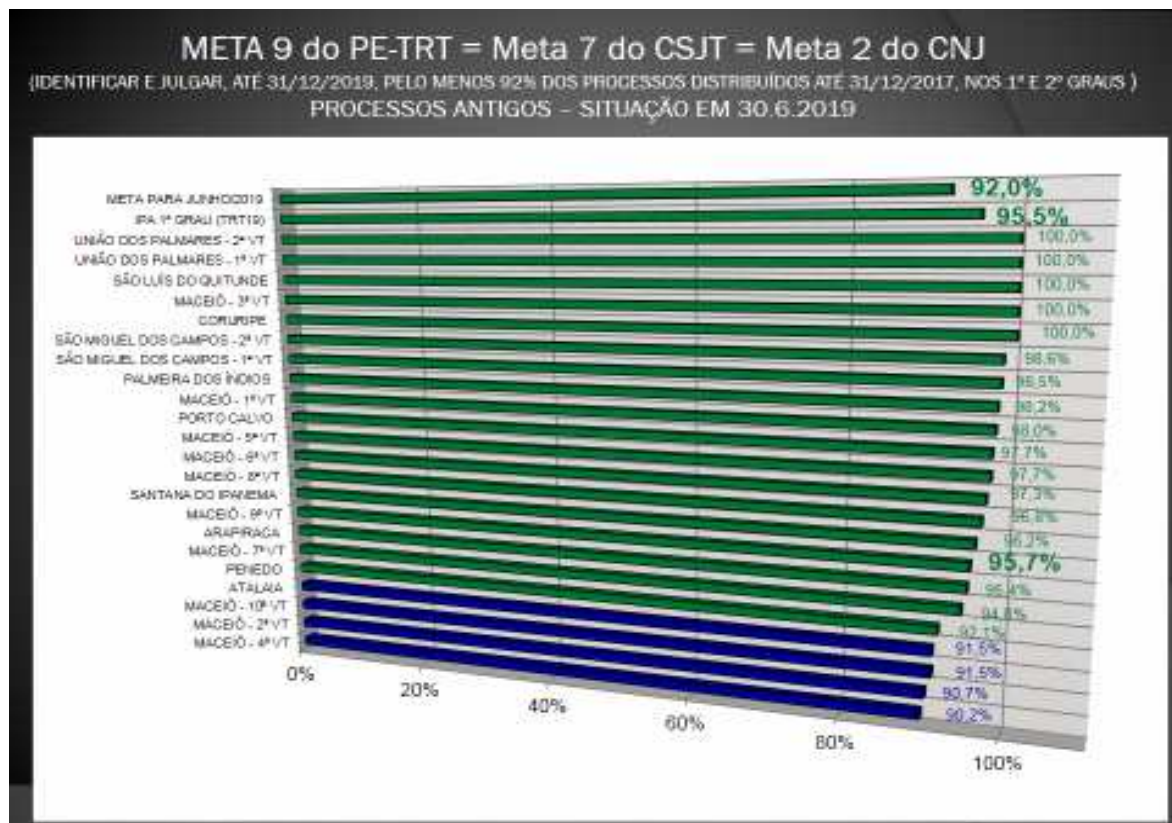
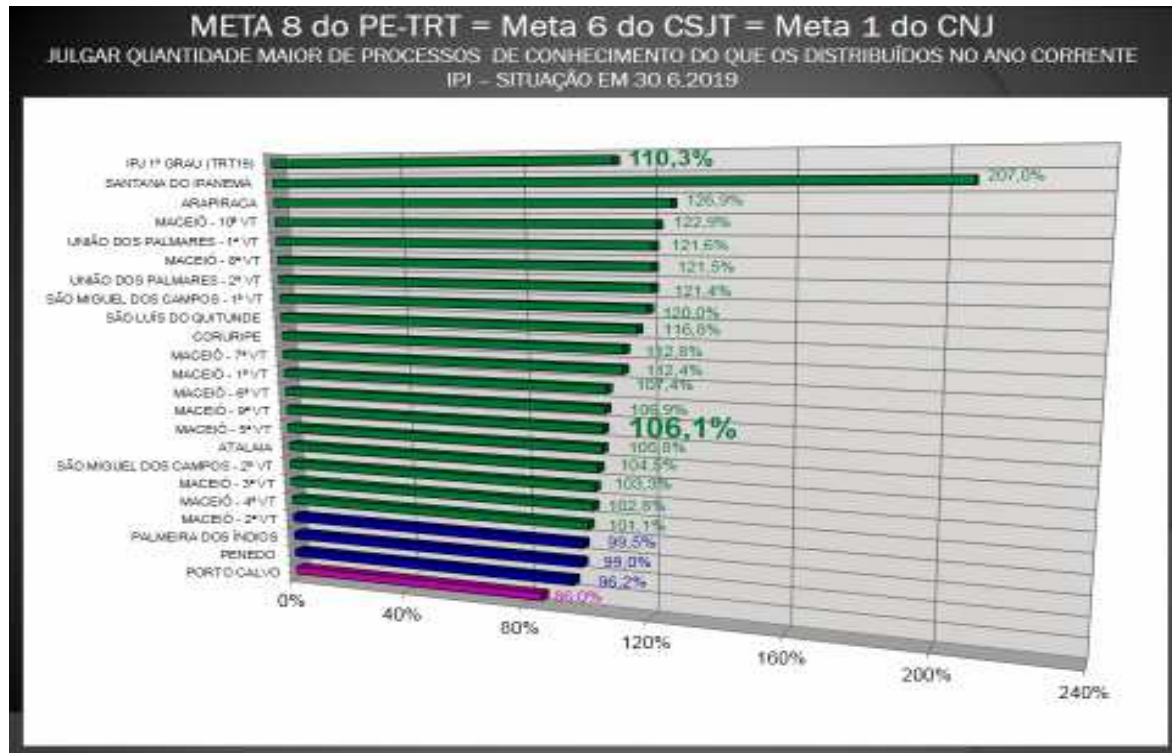




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

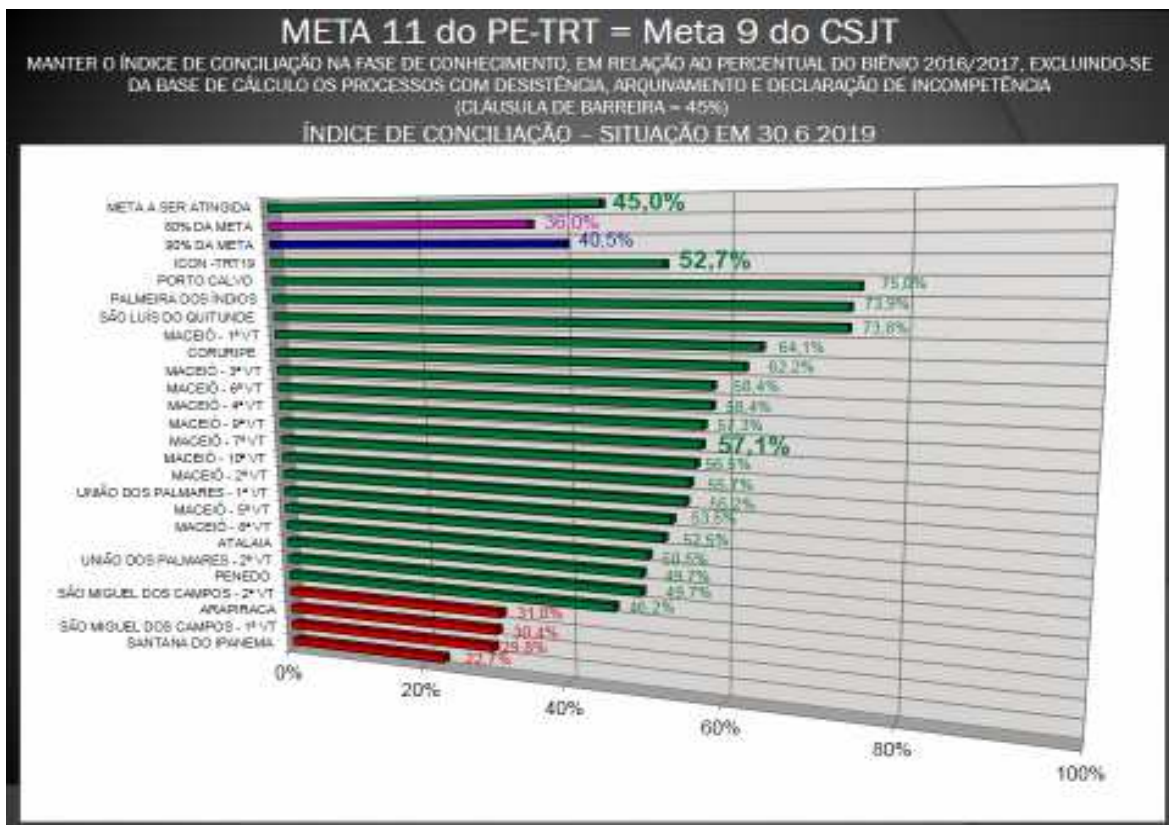
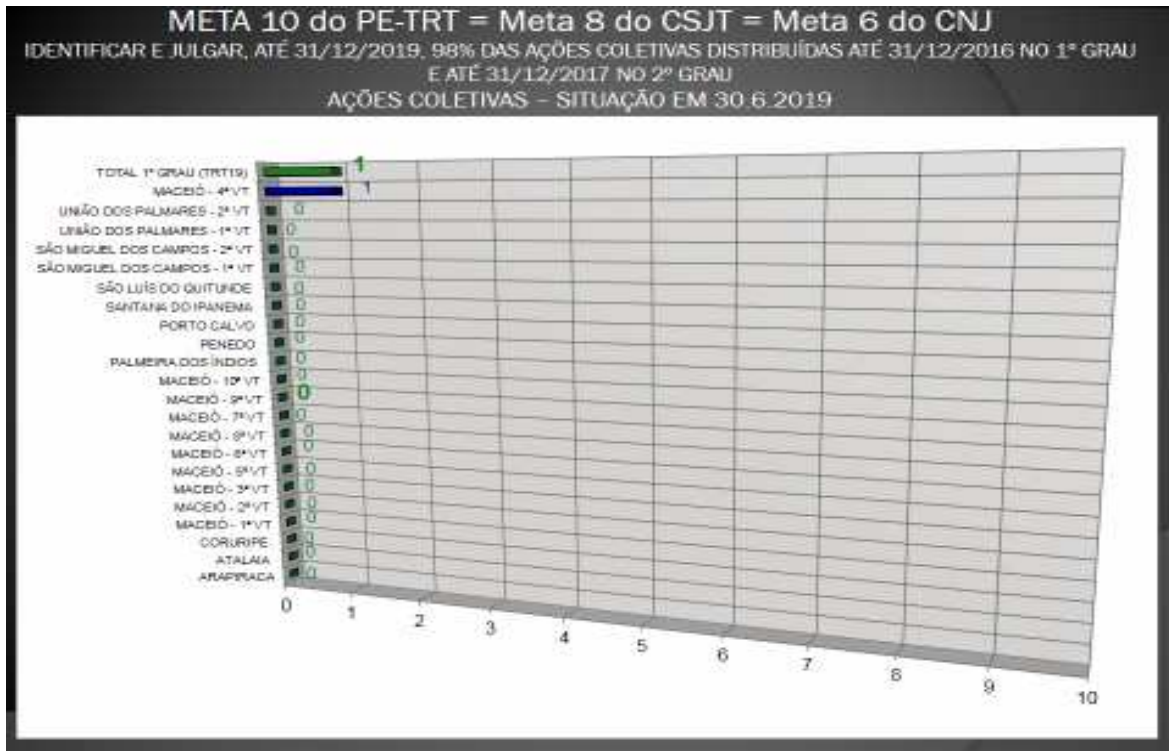




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

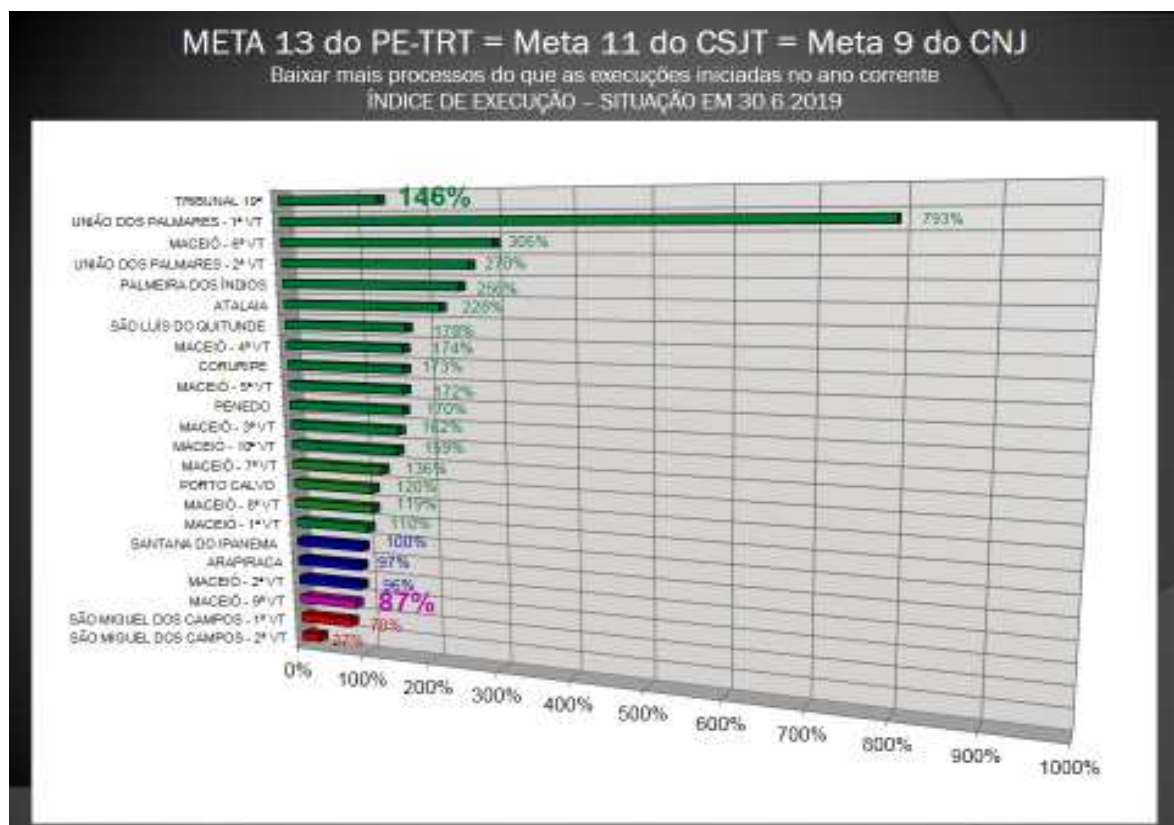
Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	67	SIM
ATALAIA	50	55	60	24	SIM
CORURIBE	20	22	24	3	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	68	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	51	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	26	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	105	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	71	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	70	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	95	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	73	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	97	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	11	SIM
PENEDO	100	110	120	97	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	11	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	13	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.029	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	9	6	33
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	9	49
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	6	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	9	9	9	41
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	6	6	6	6	48
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	6	4	0	9	9	40
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	9	9	9	34
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	6	9	48
PORTO GALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	9	9	6	33
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	3	9	0	30
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	6	9	0	33
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 30.6.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO GALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
10ª	ATALAIA	6	1	0	0	49
11ª	MACEIÓ - 7ª VT	6	1	0	0	48
	PENEDO	6	1	0	0	48
13ª	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	1	0	45
15ª	MACEIÓ - 2ª VT	4	3	0	0	43
16ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	41
17ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
18ª	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
19ª	ARAPIRACA	4	1	0	2	33
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	33
22ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	33
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	1	2	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

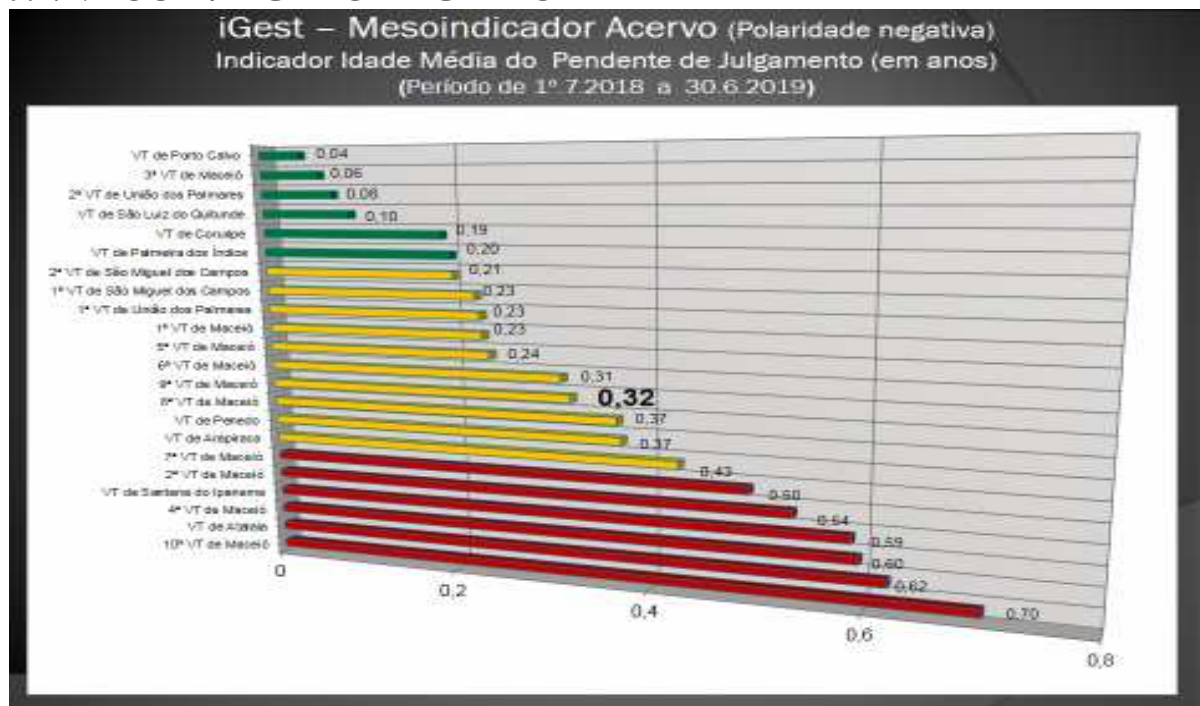
f. 20

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
São Luiz do Quilande - 01a Vara	0,2597	0,2733	0,3947	0,2957	0,4145	0,2755
Coruípe - 01a Vara	0,0901	0,2413	0,3389	0,3073	0,4521	0,2826
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1133	0,3827	0,5345	0,2973	0,3631	0,3094
Ponta Calvo - 01a Vara	0,0824	0,2873	0,4489	0,5214	0,3127	0,3266
União dos Palmares - 01a Vara	0,1730	0,3438	0,6511	0,1947	0,3090	0,3345
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,3908	0,2573	0,3400	0,3039	0,3694	0,3363
União dos Palmares - 02a Vara	0,3033	0,2179	0,5799	0,4494	0,4823	0,3626
Maceió - 03a Vara	0,2035	0,3329	0,4900	0,4731	0,4421	0,3863
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1303	0,4294	0,9805	0,4536	0,3894	0,3949
Maceió - 09a Vara	0,2595	0,2733	0,5443	0,5943	0,4610	0,4265
Peredo - 01a Vara	0,2519	0,3894	0,6303	0,4357	0,4129	0,4272
Maceió - 05a Vara	0,2784	0,4388	0,5273	0,5399	0,4345	0,4437
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4148	0,5843	0,4356	0,4419	0,3747	0,4521
Maceió - 07a Vara	0,3766	0,5418	0,4919	0,5701	0,4157	0,4792
Atalaia - 01a Vara	0,5940	0,2953	0,4788	0,6379	0,4087	0,4902
Maceió - 06a Vara	0,6293	0,4817	0,3575	0,5750	0,4437	0,4974
Maceió - 01a Vara	0,3410	0,4512	0,5441	0,9031	0,4990	0,4995
Arapiraca - 01a Vara	0,3355	0,4993	0,6374	0,6614	0,4278	0,5074
Maceió - 10a Vara	0,4696	0,6014	0,4133	0,6255	0,4305	0,5089
Maceió - 09a Vara	0,4953	0,5700	0,4293	0,9933	0,4553	0,5233
Maceió - 08a Vara	0,4810	0,5726	0,4435	0,6703	0,4839	0,5329
Maceió - 02a Vara	0,8524	0,4247	0,5573	0,9089	0,4753	0,5509

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

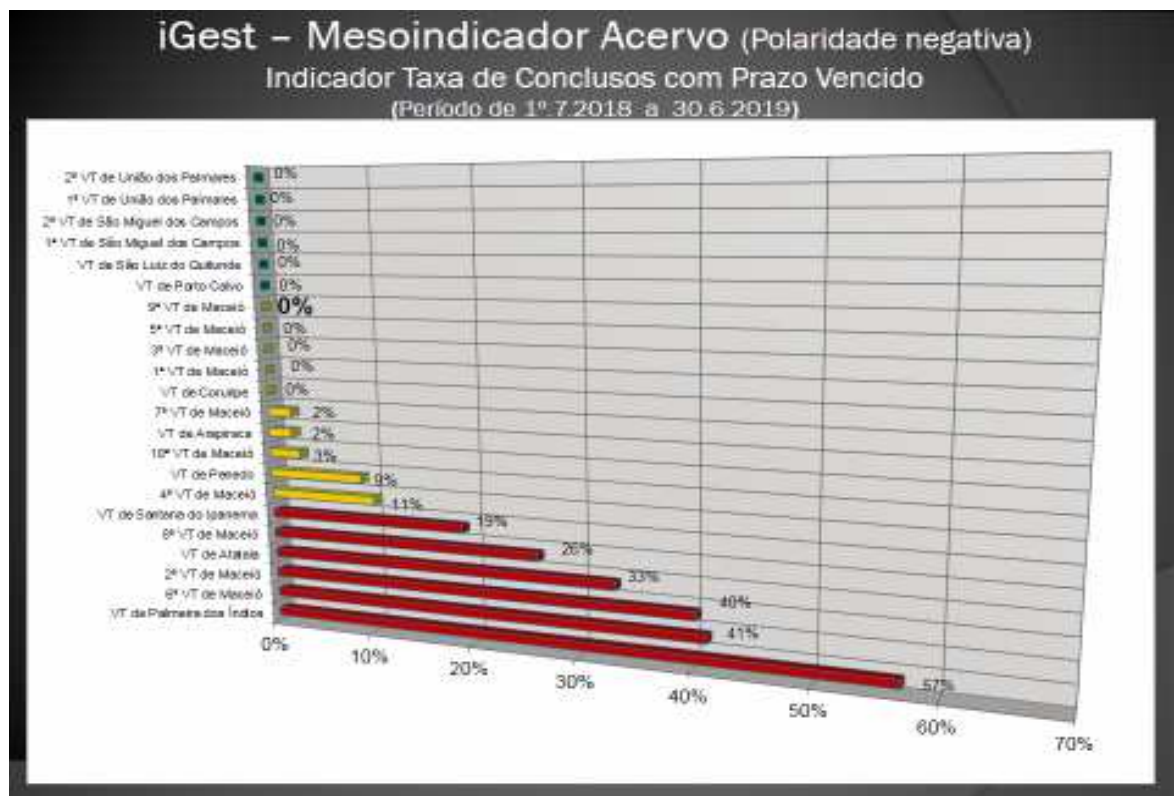
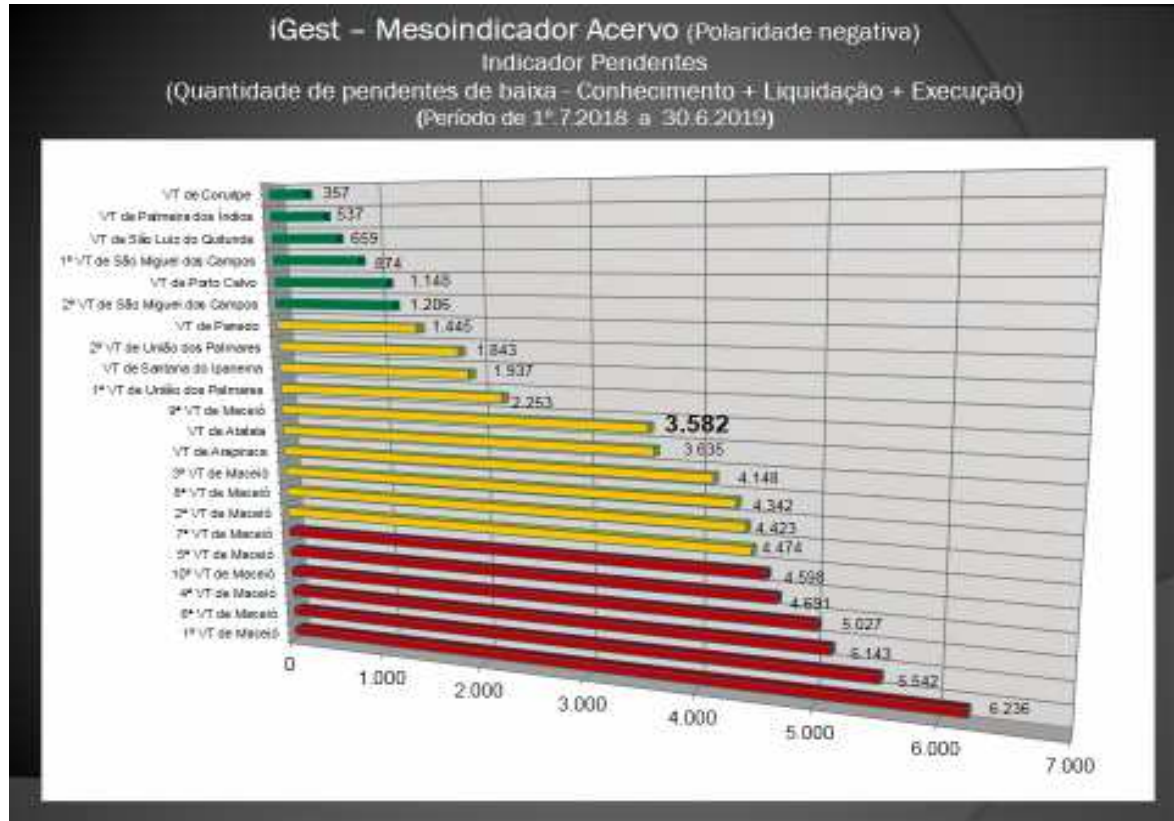




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



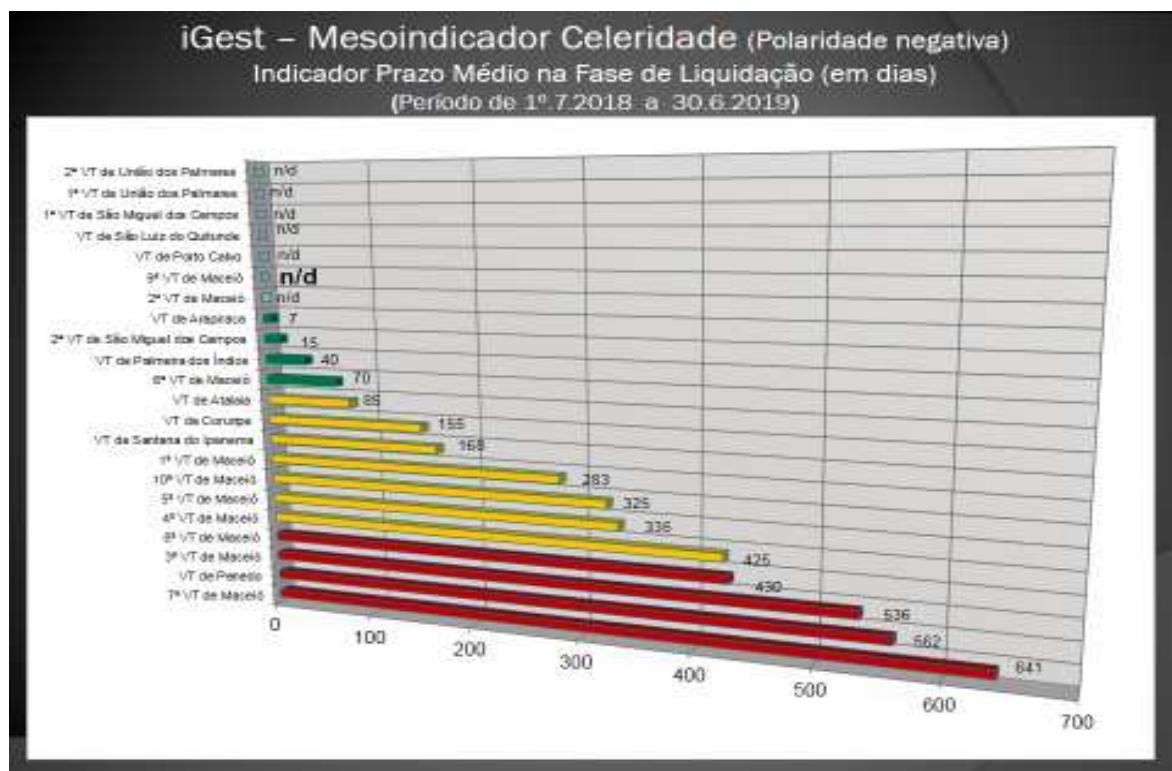
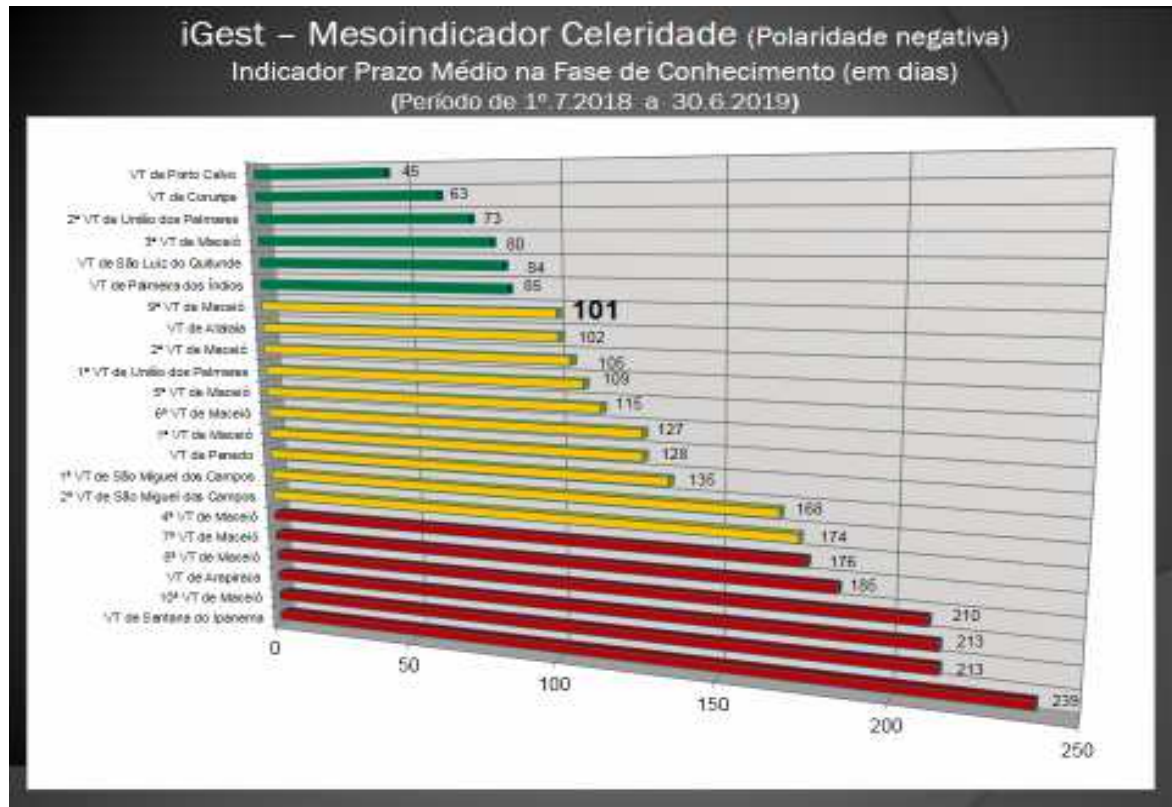


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

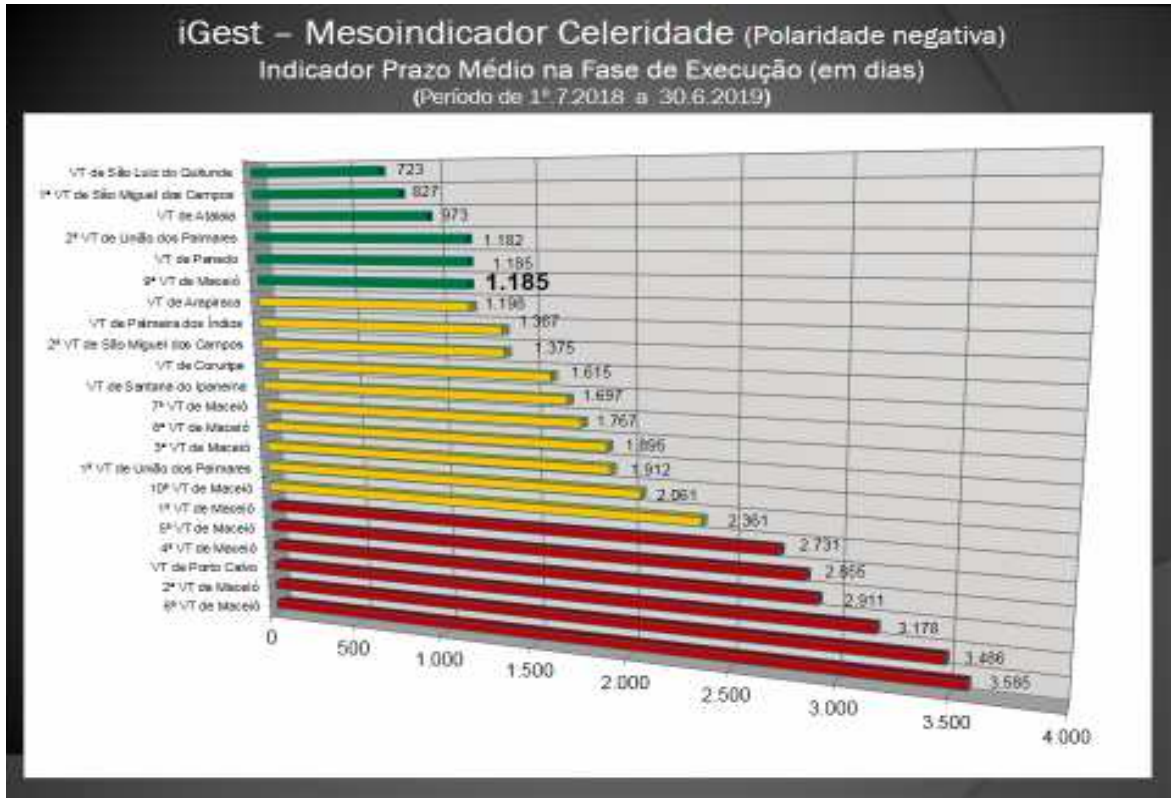




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

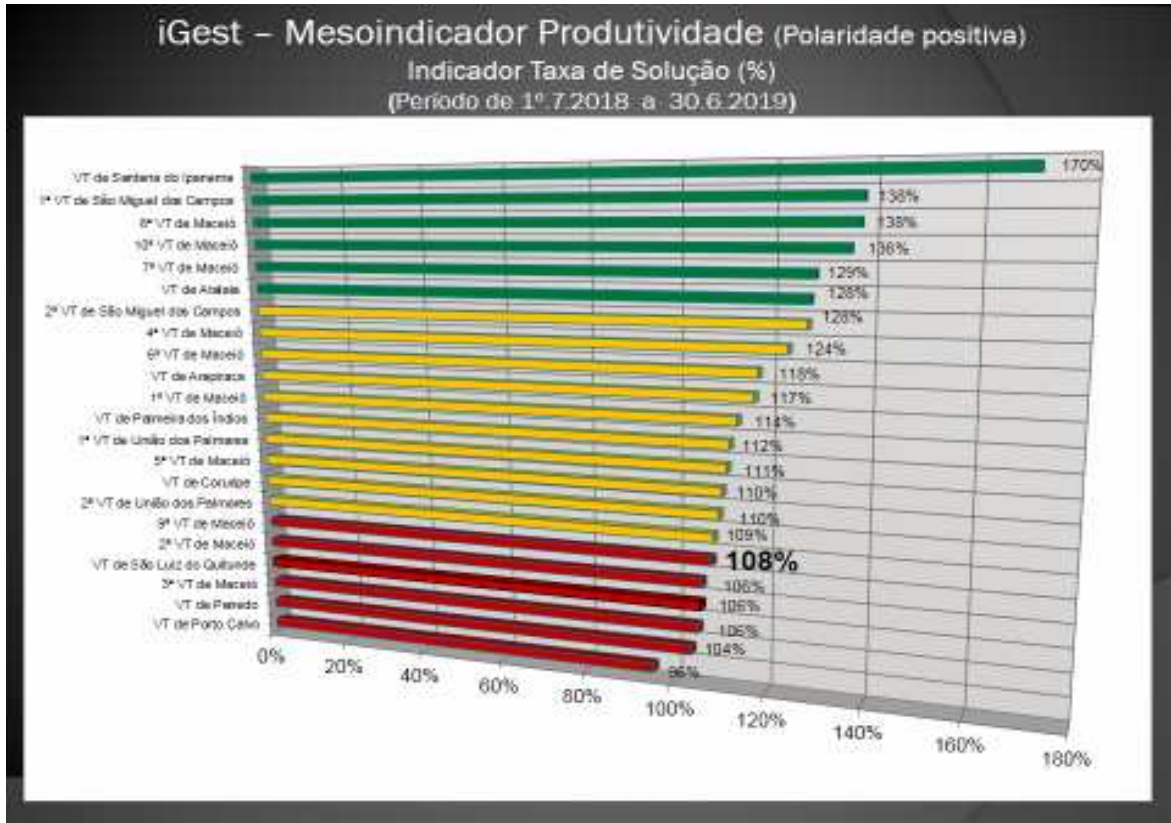




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



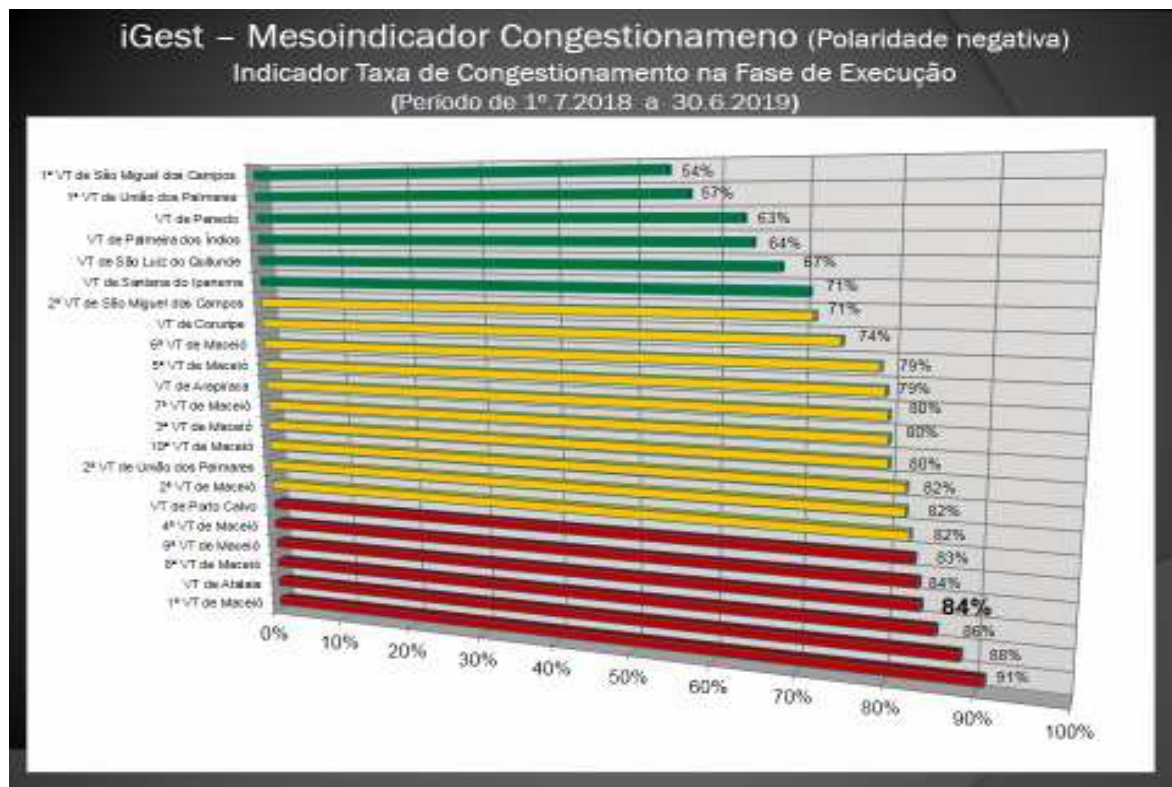
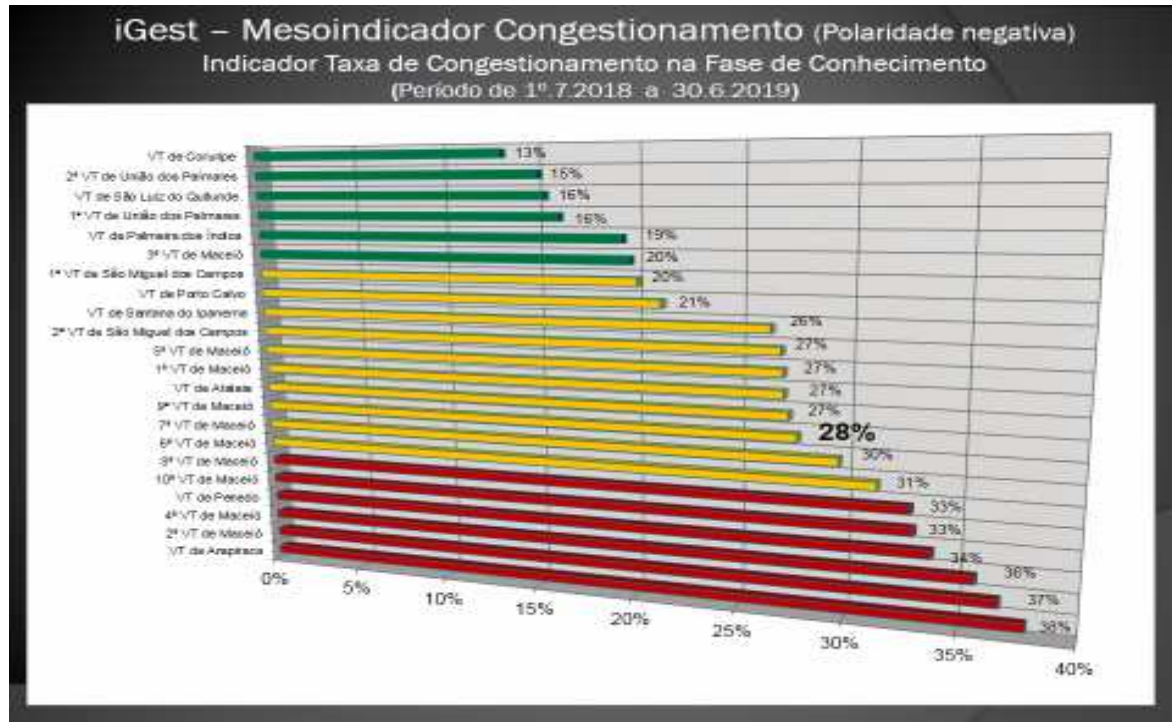


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



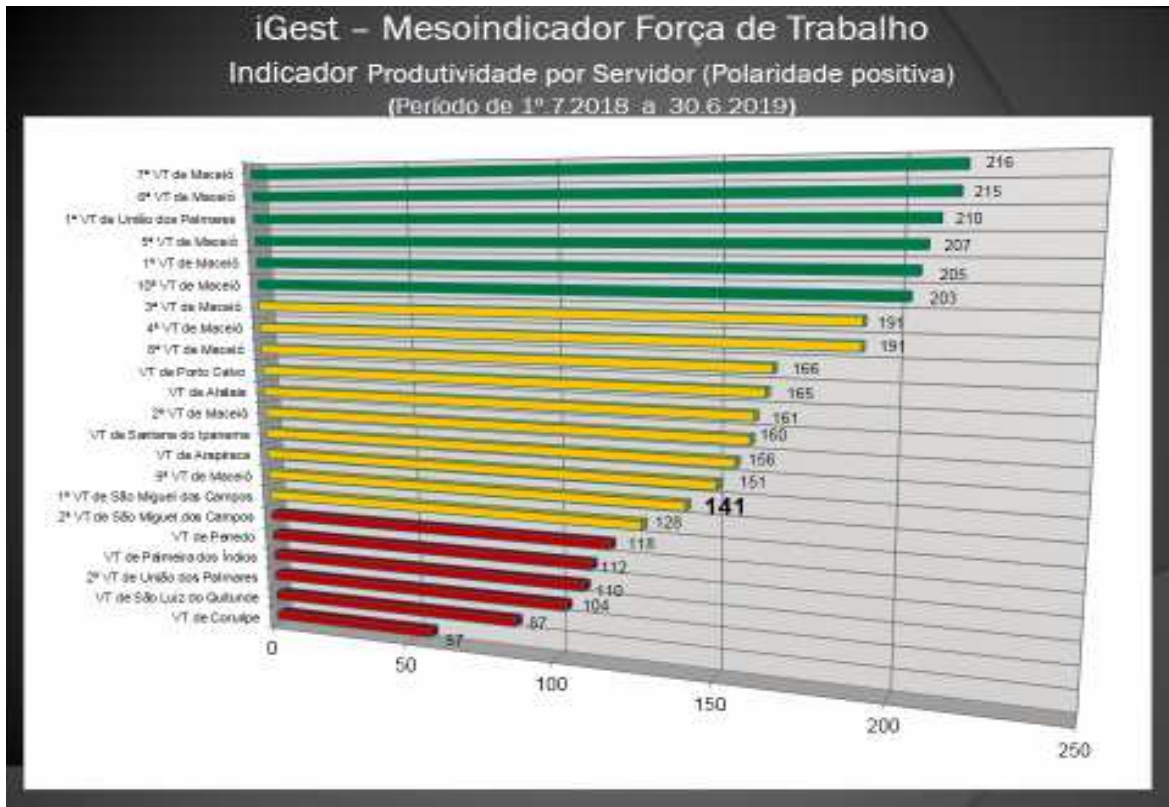


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 9ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alexandre Granja Medeiros	Calculista I	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Assistente	Efetivo
4	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Francisca Carla Barros Victal Tenório	Secretária de Audiência II	Efetivo
6	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
7	Jefferson Carvalhedo Studart	Assistente de Serviço	Efetivo
8	João Alberto Mezzomo		Efetivo
9	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
10	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela		Efetivo
11	Rouse Vilar Oliveira de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Tatiene Rigina Bitencourt R. Lima Tenório	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Valdo Rostan dos Santos Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	4	11,0	0,2%
VT de Santana do Ipanema	12	44	11,6	1,6%
2ª VT de Maceió	13	52	12,7	1,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	11	46	11,2	1,7%
1ª VT de Maceió	13	136	12,6	4,5%
1ª VT de União dos Palmares	11	134	11,0	5,1%
3ª VT de Maceió	12	158	11,6	5,7%
5ª VT de Maceió	12	162	11,8	5,7%
7ª VT de Maceió	12	188	11,8	6,6%
VT de Palmeira dos Índios	7	109	6,6	6,8%
VT de Porto Cavlo	11	216	10,7	8,3%
10ª VT de Maceió	13	265	11,9	9,1%
8ª VT de Maceió	13	277	12,1	9,3%
VT de Arapiraca	16	367	15,4	9,6%
VT de Coruripe	6	149	6,0	10,1%
2ª VT de União dos Palmares	10	256	9,6	10,7%
VT de Atalaia	12	304	11,1	11,1%
6ª VT de Maceió	13	354	11,9	11,9%
9ª VT de Maceió	13	380	12,0	12,6%
VT de Penedo	12	448	10,4	16,5%
4ª VT de Maceió	12	512	11,0	17,8%
VT de São Luiz do Quitunde	10	436	8,8	18,8%
GERAL	256	4.997	243	8,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **B)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **C)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **D)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **E)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **F)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **F2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Alda de Barros Araújo, ausente por estar licenciada para participação em Curso, e o Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício Melo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados